



Exercício: 2025

**Decreto nº 410/2025 de 10/10/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.873.700,00 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.105.	AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) - SECID - 24.126.583-8	
738 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.101.	Aquisição 02 (dois) CAMINHÕES CAÇAMBA 6X4 - Convênio 348/2025 - SEAB	
740 - 4.4.90.52.00.00	31775 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.211.800,00
12.001.20.606.0017.2.102.	Aquisição de 01(uma) MOTONIVELADORA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB	
741 - 4.4.90.52.00.00	31775 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
12.001.20.606.0017.2.103.	Aquisição de 02(duas) RETROESCAVADEIRA 4X4 - Convênio 348/2025 - SEAB	
742 - 4.4.90.52.00.00	31775 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	738.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.873.700,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**


\*\* Elotech \*\*  
24/11/2025  
Pág. 1/1

**Exercício: 2025**


Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	23.900,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31775	2.849.800,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>2.873.700,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ESEQUEL BESTEL JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIAS ANDERSON STRAUBE  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
ABÊL DE MOURA E COSTA  
Controle Interno